

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região Centro
Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu
(161858)
Escola sede: Escola Básica Grão Vasco

AVISO DE ABERTURA N.º 1 – 2024/2025

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(DECRETO-LEI N.º 32-A/2023, de 8 de maio)

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL PARA O ANO LETIVO 2024/2025

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do D.L. n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

1 – Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao abrigo do n.º 3, do Art.º 38.º e do Art.º 39.º, da Secção V, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da disponibilização do horário na aplicação informática facultada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), **1 (um) posto de trabalho para Técnico(a) Especializado(a), num horário semanal de 22 horas, na área da Educação Especial 2 - Domínio Audição e Surdez, horário n.º 28, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.**

2 – Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com as disposições constantes do n.º 10, do art.º 40, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislações aplicáveis em vigor.

3 - Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, com sede na Escola Básica Grão Vasco, sita na Alameda Luís de Camões, 3500-149 Viseu.

4 – Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções na área a concurso, bem como a correspondente componente não letiva nos termos da legislação aplicável.

5 – Remuneração base prevista: Ao Técnico é aplicada a tabela retributiva referida no n.º 7, do artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

6 - Requisitos de admissão:

a) Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º, da Secção I, Capítulo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Os candidatos deverão ser detentores de grau académico ou título profissional aplicável ao posto de trabalho a que se candidata.

7 – Constitui fator de prioridade: Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 4, do presente Aviso.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 - Prazo de candidatura: 3 dias úteis a contar da data da disponibilização da aplicação informática para o efeito no sítio www.dgae.mec.pt.

8.2 – Forma: A candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, na aplicação informática disponibilizada pela DGAE, acrescida da entrega do portefólio em suporte de papel.

8.3 – No portefólio devem constar os elementos indicados como subcritérios da Avaliação do Portefólio (Habilitações académicas e profissionais; Experiência Profissional e Relevância e Outra Formação), bem como os comprovativos relativos aos subcritérios a que se referem a Entrevista (projetos dinamizados e competências sociais).

8.4 – O portefólio é, obrigatoriamente, entregue de forma presencial pelo candidato ou por interposta pessoa nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, sito na Alameda Luís de Camões, 3500-149 Viseu ou, em alternativa, o portefólio pode ser remetido via CTT, para a mesma morada e dirigido ao Júri do concurso ao horário n.º 28.

8.5 – Serão excluídas as candidaturas entregues ou remetidas fora do prazo de candidatura afixado na aplicação informática da DGAE (3 dias úteis a contar da data da disponibilização da aplicação informática na DGAE).

8.6 – O presente procedimento concursal não prevê a receção de portefólios via correio eletrónico, pelo que não será considerada esta forma de candidatura.

9 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

9.1 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - Métodos de seleção:

10.1 – São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, os previstos no n.º 10 e seguintes do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

- **Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30% (Subcritérios 1, 2 e 3).**
- **Ponderação da Entrevista - 35%.**
- **Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%.**

Subcritérios da Avaliação do Portefólio:

1 . Habilitações académicas e profissionais Ponderação 10% (máximo de pontos 30) (pontua apenas uma vez)	
Habilitação de ensino superior + curso de Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa	30 pontos
Habilitação profissional para a docência + curso de especialização na educação especial	30 pontos
Curso de Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa	25 pontos
Habilitação de ensino superior + curso de especialização no domínio da audição e surdez	25 pontos
Outra formação diretamente relacionada com a área a que se candidata	20 pontos

2. Experiência Profissional e Relevância Ponderação 15% (máximo de pontos 10)	
Experiência na Educação Especial em estabelecimento de ensino público ou particular no domínio da audição e surdez	2 pontos por cada ano escolar até ao máximo de 10 pontos
Experiência com alunos surdos	1 ponto por cada ano escolar até ao máximo de 8 pontos
Experiência na Educação Especial noutros domínios	1 ponto por cada ano escolar até ao máximo de 6 pontos

3. Outra Formação Ponderação 5% (máximo de pontos 10) (Não releva neste campo a habilitação profissional ou académica anteriormente pontuada)	
Formação diretamente relacionada com a área especializada à qual se candidata, num total de 50 horas ou mais.	10 pontos
Formação diretamente relacionada com a área especializada à qual se candidata, num total de 25 horas e menos de 50 horas.	8 pontos
Formação diretamente relacionada com a área especializada à qual se candidata, num total inferior a 25 horas.	6 pontos
Formação indiretamente relacionada com a área especializada à qual se candidata	2 pontos

Subcritérios da Entrevista:

COMPETÊNCIAS SOCIAIS – Ponderação 25%	PONTUAÇÃO
Capacidades de resposta diversificada às diversas situações de ensino, sentido crítico e capacidade de resposta a ocorrências.	15 pontos
Conhecimento e experiência profissional das atividades a desenvolver.	10 pontos
Conhecimento e experiência profissional, nomeadamente na produção de materiais específicos para a área à qual se candidata.	5 pontos
Capacidade de comunicação, relação interpessoal e motivações profissionais.	5 pontos

PROJETOS DINAMIZADOS – Ponderação 15%	PONTUAÇÃO
Dinamizador	15 pontos
Colaborador na dinamização	10 pontos
Participante	5 pontos
Não se enquadra nas alíneas anteriores	0 pontos

11 - Composição do Júri

Presidente: Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira (Subdiretor)
Vogais efetivos: Maria Olívia Ladeira Marques (Coord. Departamento de Expressões)
 Ângela Filipa Ferreira de Abreu (Docente QA/GR 360)
Vogais suplentes: Ana Flora Garcia Esteves (Adjunta da Direção)
 Marta Susana Pires Santos (Docente QZP/GR 920)

13 — Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri.

13.1 — O Presidente de júri será substituído na sua ausência e impedimento por um dos vogais efetivos.

14 — **Exclusão e notificação dos candidatos** - Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Divulgação das listas no sítio eletrónico deste AE em www.portal.graovasco.net.

15 – A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, é disponibilizada no sítio eletrónico do referido Agrupamento de Escolas, em www.portal.graovasco.net.

16 – Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, 16 de outubro de 2024.

O Diretor,

Luís Carlos Ferreira Nóbrega

O Presidente do Júri,

Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira